

AUMENTO DA CONTRIBUIÇÃO DO PASBC?

Temos visto em manifestações de alguns servidores a mesma argumentação da Administração do Banco e a defesa da decisão de impor reajuste na contribuição do PASBC.

NÃO É BEM ASSIM

O incremento de receitas deve-se ater estritamente aos termos da Lei e nela se ancorar, sob pena de se perder para sempre este salário-benefício preservado a duras penas.

Oart. 15 da Lei 9650 estabelece: a) a obrigação do BC manter sistema de assistência à saúde dos servidores; b) o custeio pelas próprias dotações orçamentárias e contribuição mensal dos participantes servidores e pensionistas; c) o teto de 1% a 3% da remuneração, provento ou pensão e; d) limitação da contribuição relativa a dependentes não presumidos de 1% a 5% da remuneração ou provento do servidor contribuinte; e) a paridade BC e contribuintes.

A Lei autoriza a cobertura de eventuais déficits, atenta à gestão de competência do BC.

Em 2016, no entanto, iniciou-se questionamento da sustentabilidade do programa voltado, exclusivamente, ao aumento das contribuições e baseado no Relatório 4 da Salutis. Nada foi feito de melhoria substancial; no

entanto, ocorre o esvaziamento do setor.

No dever de preservar o patrimônio, direitos e garantias dos servidores, visando contribuir

para a sustentabilidade do Programa, o Sinal travou discussões e estudos e levou ao BC sugestões de especialistas focadas no atendimento primário e na prevenção de doenças que poderiam contribuir na eficiência do programa.

Em novembro/18 o BC comunicou mudanças profundas que, aí sim, poderão inviabilizar o PASBC do Banco Central, o programa de saúde sem equivalente no setor público.



O aumento na contribuição reduz diretamente o salário, abre sérios precedentes no caso de problemas de gestão e pode levar ao comprometimento da relação estatuída

na Lei se discutido no Congresso, pela exposição desse patrimônio exclusivo dos servidores do BC.

Em 2020, na 2ª. etapa, essa redução salarial vem num momento de extremas dificuldades para os servidores, como se avizinha neste início de 2019.



Em 2016, no entanto, iniciou-se questionamento da sustentabilidade do programa voltado, exclusivamente, ao aumento das contribuições e baseado no Relatório 4 da Salutis. Nada foi feito de melhoria substancial; no

entanto, ocorre o esvaziamento do setor.

No dever de preservar o patrimônio, direitos e garantias dos servidores, visando contribuir



Pense no exemplo de um servidor que contribui a mais de 20 anos: A passagem do limite familiar de um casal na última faixa para o individualizado significaria

um aumento de alíquota de 2,5% (1,5%+1,0%) para 6% do seu vencimento (aumento de 140%), sem falar nas co-participações.



Como serão o BC, as carreiras, o programa de saúde,
a remuneração, as atribuições, a aposentadoria dos servidores?

Qual será sua contribuição no Processo Eleitoral do SINAL?
Não se omita. Participe!

CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES PARA A GESTÃO 2019/2021

ATIVIDADE	PRAZO ¹
Publicação do Edital de Convocação das Assembleias Gerais Regionais referentes ao processo eleitoral	até 08/02/2019 às 18h
Realização das Assembleias Gerais Regionais para escolha das Comissões Eleitorais	até 28/02/2019 às 18h
Inscrição de chapas para os Conselhos Regionais e de candidatos aos Conselhos Fiscais	de 1 a 19/03/2019 até as 18h
Eleição e divulgação dos integrantes da Comissão Eleitoral Nacional	até 19/03/2019 às 18h
Divulgação das chapas para os Conselhos Regionais e dos candidatos aos Conselhos Fiscais	20/03/2019 até as 18h
Impugnação de chapas para os Conselhos Regionais e de candidatos aos Conselhos Fiscais	de 21 a 22/03/2019 até as 18h
Apresentação de recurso	26/03/2019 - até as 12h
Homologação das chapas para os Conselhos Regionais e dos candidatos aos Conselhos Fiscais	27/03/2019 até as 18h
Votação	11/04/2019 - das 9 às 18h
Apuração e proclamação do resultado	12/04/2019 - até as 18h
Posse dos eleitores	02/05/2019

¹ Horário de Brasília

Faça um SINAL de força. Filie-se!



www.sinal.org.br/BH sinalbh@sinal.org.br Rua Araguari, 1.705 • salas 402/403 • Fones: 2512.1668 e 2512.1731